

CONSIDERANDO o que determina a Portaria SPPE/SEPEC/ME Nº 2.893, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre o Relatório de Gestão dos blocos de ações e serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE e "Fomento à Geração de Emprego e Renda", de que trata o Art. 10 da Resolução CODEFAT nº 888, de 2 de dezembro de 2020, assim como a Resolução CODEFAT Nº 990, de 13 de Dezembro de 2023 e o DESPACHO DE 23 DE AGOSTO DE 2023. Conforme Processo SEI-400001/000067/2026;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão do bloco de ações e serviços "Gestão e Manutenção da Rede de Unidades de Atendimento do SINE - Unidade Modelo - (CUSTEIO)" referente ao exercício de 2025, em razão de estar em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I, da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10 de março de 2021, e de ter concluído, com base na análise das informações fornecidas pelo órgão gestor local, a Secretaria de Estado de Trabalho e Renda do Rio de Janeiro - SETRAB/RJ, que:

I - não cabem considerações quanto ao grau de realização, uma vez que não houve execução física nem financeira do referido PAS (2023 a 2026) no exercício de 2025. A não execução decorreu da não efetivação da transferência de recursos do FAT no período (2024), associada à mudança de gestão e à inexistência de tempo hábil para a adoção das providências administrativas necessárias à execução das ações previstas.

II - não cabem considerações a respeito do grau de alcance das metas de resultado, uma vez que não houve execução física nem financeira relativa a esse PAS (2023 a 2026) no exercício de 2025. A não execução decorreu da mudança de gestão ocorrida no período, a qual inviabilizou, em razão da ausência de tempo hábil, a adoção das providências administrativas e operacionais necessárias à implementação das ações previstas.

III - não cabem considerações a respeito da demonstração da execução das ações e serviços, uma vez que não houve execução física nem financeira relativa a esse PAS (2023 a 2026) no exercício de 2025. A não execução decorreu da mudança de gestão ocorrida no período, a qual, em razão da ausência de tempo hábil, inviabilizou a adoção das providências administrativas e operacionais necessárias à implementação das ações previstas.

IV - não houve execução orçamentária nem financeira do Fundo no exercício de 2025. Tal situação decorreu da mudança de gestão ocorrida no período, a qual, em razão da ausência de tempo hábil, inviabilizou a adoção das providências administrativas necessárias à execução das ações previstas. Ressalta-se, contudo, que não houve descontinuidade das ações e serviços, uma vez que as despesas relacionadas aos SINES foram custeadas pelo Estado com recursos próprios.

V - não houve execução orçamentária nem financeira do Fundo no exercício de 2025, consequência da mudança de gestão ocorrida no período, a qual, em razão da inexistência de tempo hábil, inviabilizou a adoção das providências administrativas necessárias à execução das ações previstas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2026

CLAUDIO FERNANDES ROCHA
Presidente do CETER/RJ

Id: 2721146

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIOP Nº 1042 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS E A SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA. - SOPE, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-E-17/001/219/2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 018/2025, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO NA RODOVIA RJ-150, KM 21,7 (TRECHO DENOMINADO RUA SERAFIM GONÇALVES COELHO), NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIBEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ", em trâmite no âmbito da Superintendência de Contingência da Subsecretaria de Fiscalização de Obras, Processo Administrativo E-17/001/219/2018:

- GESTORA:

Jehiffer Pires de Souza de Belarmino - Id. Funcional: 5090340-3.
Suplente: Giselle Gonçalves da Fonseca - Id. Funcional: 5141791-0.

- FISCAIS TÉCNICOS:

Andréia da Silva Vasques Alves - Id Funcional: 5159020-4;
Isadora Costa Gualberto Rosalino - Id. Funcional: 5144375-9.
Suplente: Leandro Ramos de Faria - Id. Funcional: 5162531-8.

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Rejane Vasconcelos Cristino - Id. Funcional: 5139453-7.
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - Id. Funcional: 5109722-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a contar do dia 10 de março de 2026, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2026

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Id: 2721151

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 12.03.2026

PROCESSO Nº SEI-330001/001196/2025 - HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos da legislação vigente, o Processo Eletrônico de Concorrência Eletrônica nº 04/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE

CONTENÇÃO DE ENCOSTA E DRENAGEM, COM ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, LOCALIZADO NA RUA MANOEL COELHO, NO BAIRRO MANANCIAL, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - RJ", em favor da DRV ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 2.750.841,52 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Id: 2721150

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS DE 12.03.2026

PROCESSO Nº SEI-330001/002008/2025 - RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da empresa STATED BRASIL CONSTRUTORA I LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.038.100/0001-30, no valor total de R\$ 104.126,39 (cento e quatro mil, cento e vinte e seis reais e trinta e nove centavos), referente ao Contrato nº 008/2023 que tem por objeto as Medições 22ª, 23ª e 30ª de REAJUSTE, referente aos serviços descritos na Nota Fiscal nº 00052, no valor de R\$ 28.169,08 (vinte e oito mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos), período de 01/01/2025 a 31/01/2025, referente a 2ª Medição de reajustamento; Nota Fiscal nº 00053, no valor de R\$ 31.884,72 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), período de 01/02/2025 a 28/02/2025, referente a 23ª Medição de reajustamento; Nota Fiscal nº 00054, no valor de R\$ 44.072,59 (quarenta e quatro mil, setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente a 30ª Medição de reajustamento; conforme os documentos acostados nos autos do presente administrativo SEI - 330001/002008/2025.

Id: 2721152

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 12.03.2026

PROCESSO Nº SEI-330002/000647/2024 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual nº 48.244/2022, na Resolução SECC nº 91/2023, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, Manifestação da Assessoria de Controle Interno, e despachos da Coordenadoria de Recursos Humanos, informando a respeito do atendimento às exigências legais para a conversão em pecúnia de 21 (vinte e um) meses de licenças-prêmio não gozadas e não utilizadas para contagem em dobro do tempo para fins de aposentadoria, e conversão em pecúnia de 16 (dezesseis) meses e 20 (vinte) dias de férias não gozadas, do ex-servidor ROGERIO THOMAZ, ID Funcional 2839912-9, e **RECONHEÇO** a dívida relativa a Despesas de Exercícios Anteriores - DEA, no valor total de R\$ 119.066,77 (cento e dezoito mil e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Id: 2721124

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 13.03.2026

PROCESSO Nº SEI-330002/044224/2025 - RECONHEÇO a dívida em favor da ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, no valor total de R\$ 4.080.684,60 (quatro milhões, oitenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), relativo à 18ª medição, referentes aos serviços executados no período de 01/08/2025 a 31/08/2025, consubstanciados no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, Declaração do Ordenador de Despesa e na manifestação da Assessoria de Controle Interno, observando o disposto os dispositivos legais.

Id: 2721069

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 13.03.2026

PROCESSO Nº SEI-330002/035336/2024 - RECONHEÇO a dívida em favor da SHARON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 248.667,07 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos), relativo à 64ª medição parcial, referentes aos serviços executados no período de 01/12/2024 a 15/12/2024, consubstanciados no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância designada, Declaração do Ordenador de Despesa e na manifestação da Assessoria de Controle Interno, observando o disposto os dispositivos legais.

Id: 2721070

Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 12/03/2026

PROCESSO Nº 480002/009823/2025 - DEFIRO com base nos termos do Parecer 146/2026/AGENERSA/PROC.

Id: 2720780

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO CONSELHEIRO PRESIDENTE DE 12/03/2026

PROCESSO Nº 480002/004789/2025 - DEFIRO com base nos termos do Parecer 794/2025/AGENERSA/PROC.

Id: 2720790

Secretaria de Estado das Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECID/PRODERJ Nº 14 DE 11 DE MARÇO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.098 de 08 de janeiro de 2026, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2026, com o Decreto nº 50.102 de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Exercício de 2026, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e o disposto no Processo nº SEI-430002/000115/2026;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - **OBJETO:** Pagamento de despesa referente à prestação de serviços referente ao Contrato nº 027/2022, celebrado entre o Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ e a empresa OI S.A, utilizado por esta Secretaria de Estado das Cidades.

II - **VIGÊNCIA:** Esta Resolução terá vigência de 01/01/2026 até 31/12/2026

III - **DE/Concedente:** 6610 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

UO: 6610 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
UG: 66100 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

IV - **PARA/Executora:** 58350 - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

UO: 58350 - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ
UG: 403200 - CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ

V - CRÉDITO:

PT: 04.122.0002.8021
Natureza de Despesa: 339039
Fonte: 1.500.100
Valor: R\$ 3.951,72

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta os artigos 10 e 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e os artigos 3º e 4º, da Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, apresentando prestação de contas final no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2026

DOUGLAS RUAS DOS SANTOS
Secretário de Estado das Cidades

RODRIGO LOPES XAVIER
Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2721148

Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AUTARQUIA DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DE DIRETORIA JURIDICA DE 10/08/2022

PROCESSO Nº SEI-E-24/004/198/2016-EDITORIA GLOBO S/A

DETERMINO O ARQUIVAMENTO de todos os processos acima relacionados

Id: 2720758

AUTARQUIA DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DE DIRETORIA JURIDICA DE 22/07/2022

PROCESSO SEI E-12/150046/2012-VISION MED ASSISTENCIA MEDICA LTDA

DETERMINO O ARQUIVAMENTO de todos os processos acima relacionados

Id: 2720744

AUTARQUIA DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DE DIRETORIA JURIDICA DE 27/09/2022

PROCESSO SEI-220013/001414/2020-COSTAZUL ALIMENTOS EIRELI

PROCESSO SEI E-24/004/2787/2014-TICKET FOR FUN-T4F ENTRETENIMENTO S.A

PROCESSO SEI E-15/003/1149/2017-BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

PROCESSO SEI E-15/003/632/2017-EAGLEMOSS DO BRASIL PUBLICACOES E DISTRIBUICAO LTDA

PROCESSO SEI E-24/004/380/2015-INTERCONTINENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PROCESSO SEI E-15/003/379/2017-INTERCONTINENTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PROCESSO SEI E-15/003/100863/2018-CLARO S/A

PROCESSO SEI E-22/014/132/2019-UNIMED RIO-COOPERATIVA DE TRAB. MED DO RJ LTDA

PROCESSO SEI E-24/004/7520/2013-TERRA NETWORKS BRASIL LTDA

PROCESSO SEI E-24/004/6420/2014-SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

PROCESSO SEI E-24/004/6687/2014-SISTEMA ELITE DE ENSINO S/A

PROCESSO SEI E-24/004/831/2016-SOCIEDADE DE EDUCACAO E ASSISTENCIA REALENGO-SEARA

PROCESSO SEI E-15/003/564/2017-SPRINGER CARRIER LTDA

PROCESSO SEI E-24/004/4476/2014-ALIANSCE ESTACIONAMENTOS LTDA

PROCESSO SEI E-24/004/6155/2015-BOTICARIO PRODUTOS DE BELEZA LTDA

PROCESSO SEI E-12/131180/2010-CLARO S/A

DETERMINO O ARQUIVAMENTO de todos os processos acima relacionados

Id: 2720765

AUTARQUIA DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DE DIRETORIA JURIDICA DE 26/10/2022

PROCESSO SEI E-24/004/4610/2014-ANCAR PARKING ESTACIONAMENTOS LTDA

PROCESSO SEI E-15/003/100338/2018-CLUB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A

PROCESSO SEI E-24/004/5936/2014-CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PROCESSO SEI E-24/004/2553/2013-PAGSEGURO INTERNET S.A.

DETERMINO O ARQUIVAMENTO de todos os processos acima relacionados

Id: 2720771